



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA  
AGÊNCIA RADIOWEB DF PRODUÇÃO  
JORNALÍSTICA SOCIEDADE SIMPLES.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.386, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AGÊNCIA RADIOWEB DF PRODUÇÃO JORNALÍSTICA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO], estabelecida no [REDAZIDO], neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **PAULO GILVANE DO AMARAL BORGES**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017** e de sua Ratificação, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 830/2017/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.036232/2017-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de hospedagem, distribuição e monitoramento de conteúdo em áudio produzido pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação identificado no preâmbulo, a sua Ratificação e à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II

do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

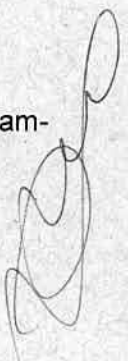
Gestão/Unidade: 550003  
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
Fonte: 0151  
Programa de Trabalho: 093348  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: 020004AC015  
SB: 47

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2017NE800889.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.



## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

**6.1.** O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

**6.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.



**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à **CONTRATADA**:

**12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2017.



---

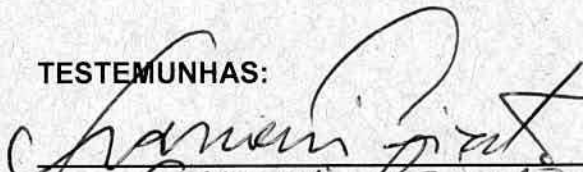
**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
**CONTRATANTE**



---

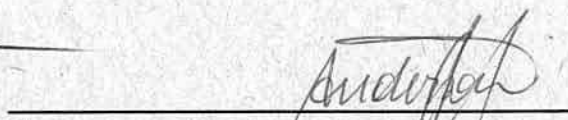
**PAULO GÍLVANE DO AMARAL BORGES**  
Agência Radioweb DF Produção Jornalística  
Sociedade Simples  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



---

Nome: **CECÍLIA LEIXOR**  
CPF: [REDACTED]



---

Nome: **Anderson Dias Ferreira da Silva**  
CPF: [REDACTED]  
Técnico Administrativo  
SIAPE: [REDACTED]

**EM BRANCO**

00001. Edital: 18/12/2017 de 09h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h00. Endereço: Rua Estrada do Arraial, 3824 Casa Amarela - RECIFE - PE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323006-05-1-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323006-05-1-2017). Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 29/12/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALVARO BARBOSA DE SANTANA  
Pregoeiro

(SIDECA - 15/12/2017) 323002-32263-2017NE800012

## PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRÁS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO

### AVISO

Solicitação Renovação Licença

Torna público que solicitou ao INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA, em 21/11/2017, a renovação da Licença de Operação nº 1.069/2012, com validade até 29/03/2018, para atividade de Oleoduto Paraná - Santa Catarina (OSPAR) que corresponde a um sistema de transferência de petróleo entre o Terminal Marítimo de São Francisco do Sul/SC, passando pela Estação de Bombeamento Intermediária de Itararé em Guaratuba/PR e finalizando no scrapper (recebedor de pig) da Refinaria Getúlio Vargas (Repar) em Araucária/PR. O Duto possui aproximadamente 117 km de extensão e diâmetro nominal de 30", sua espessura varia de 0,375" a 0,562" e sua faixa de servidão possui 20 metros de largura..

LUIS TADEU FURLAN  
Gerente Geral de Meio Ambiente

## Ministério do Desenvolvimento Social

### GABINETE DO MINISTRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 5/2017

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, e a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado de Sergipe.  
ESPÉCIE: Termo Convênio nº 5/2017, processo 71000.055174/2017-12.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto promover o acesso à água para o consumo humano e animal e para a produção de alimentos, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinado às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, conforme detalhado no plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesas: 443041, Fonte: 151 - Programa de Trabalho nº 08.511.2069.8948.0001 - Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural (PO 0001-Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano).

NOTA DE EMPENHO: 2017NE800032.

VALOR TOTAL: R\$ 15.155.754,20

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 155.754,20

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, até 15 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: OSMAR GASPARINI TERRA, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social - CPF nº 199.714.780-72, pelo Concedente, e ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Sergipe - CPF nº 948.521.545-20, pela Conveniente.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, e a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Convênio nº 019/2013-SESAN (Processo nº 71000.024396/2013-51).

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Convênio nº 019/2013, mantido o objeto inicialmente conveniado, para ajustar sua Cláusula Quarta, devido à redução dos recursos inicialmente pactuados, em conformidade com o novo Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

VIGÊNCIA: 06/05/2018.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: OSMAR GASPARINI TERRA, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social - CPF nº 199.714.780-72, pelo Concedente, WELLINGTON BATISTA DA SILVA, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - CPF nº 402.920.614-04, pelo Conveniente e PAULO HENRIQUE SARAIVA CAMARA, Governador do Estado de Pernambuco - CPF nº

783.927.054-91, pelo Interveniente.

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, e a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Convênio nº 020/2013-SESAN (Processo nº 71000.024395/2013-15).

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Convênio nº 020/2013, mantido o objeto inicialmente conveniado, para ajustar sua Cláusula Quarta, devido à redução dos recursos inicialmente pactuados, em conformidade com o novo Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: OSMAR GASPARINI TERRA, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social - CPF nº 199.714.780-72, pelo Concedente, WELLINGTON BATISTA DA SILVA, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - CPF nº 402.920.614-04, pelo Conveniente, PAULO HENRIQUE SARAIVA CAMARA, Governador do Estado de Pernambuco - CPF nº 783.927.054-91, pelo Interveniente.

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, e a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 06 ao Convênio nº 012/2011-SESAN (Processo nº 71000.069285/2011-11).

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Convênio nº 012/2011, mantido o objeto inicialmente pactuado, para incluir cláusula necessária à execução, em conformidade com o novo Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

VIGÊNCIA: 30/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: OSMAR GASPARINI TERRA, Ministro de Estado do Desenvolvimento Social - CPF nº 199.714.780-72, pelo Concedente, WELLINGTON BATISTA DA SILVA, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - CPF nº 402.920.614-04, pelo Conveniente, PAULO HENRIQUE SARAIVA CAMARA, Governador do Estado de Pernambuco - CPF nº 783.927.054-91, pelo Interveniente.

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EDITAL Nº 59/2017

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL FAO UTF/BRA/085/BRA

CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO

OBJETIVO/VAGA: "Realizar estudo técnico sobre os restaurantes populares enquanto equipamento público de promoção da segurança alimentar e nutricional.1 (uma) VAGA. PERFIL PROFISSIONAL: graduação nas áreas de ciências sociais aplicadas ou da saúde; e experiência profissional de pelo menos 2 anos com programas de segurança alimentar e nutricional. O Termo de referência está disponível no sítio: <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/internacional/editais-pessoa-fisica>. Os interessados deverão inserir seu currículo no site <https://www.fao.org.br> (clique em "FAO no Brasil") e depois em "recrutamento e seleção" de 18/12/2017 até o dia 24/12/2017.

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

MAURÍCIO VIANNA

Diretor de Cooperação Técnica

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2017 - UASG 550005

Nº Processo: 71000042375201741.

PREGÃO SISPP Nº 29/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 10629386000159. Contratado : OVER ELEVADORES LTDA - ME -.Objeto: Prestação de serviços continuados de revisão, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e outros materiais genuínos dos respectivos fabricantes, para elevadores instalados nas sedes do MDS, com execução indireta mediante regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Anexo I do Edital. Fundamento Legal: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 .Vigência: 14/12/2017 a 14/12/2018. Valor

Total: R\$41.580,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800861. Data de Assinatura: 14/12/2017.

(SICON - 15/12/2017) 550005-00001-2017NE000001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2017 - UASG 550005

Nº Processo: 71000036232201709.

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED]. Contratado : AGENCIA RADIOWEB DF PRODUCAO -JORNALISTICA SOCIEDADE SIM. Objeto: Prestação de serviços de hospedagem, distribuição e monitoramento de conteúdo em audioproduzido pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Fundamento Legal: Leis 8666/1993 e 10520/2002.Vigência: 15/12/2017 a 15/12/2018. Valor Total: R\$570.000,00. Fonte: 151000000 - 2017NE800889. Data de Assinatura: 15/12/2017.

(SICON - 15/12/2017) 550005-00001-2017NE000001

### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 5/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/11/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando dedetização, desratização, descupinização, em todas as áreas internas e externas, bem como o combate às larvas de mosquitos, no Edifício do Bloco A - Localizado na Esplanada dos Ministérios em Brasília DF, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 18/12/2017 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: San Quadra 03, Lote A, Ed. Nucleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25 Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/01/2018, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLOS ANDRE MARTINS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDECA - 15/12/2017) 550025-00001-2017NE000001

### INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, facultada-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (10 dias), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir o erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias da publicação do edital. O interessado deverá comparecer na Agência da Previdência Social (APS) ou Gerência Executiva (GEX) em que for mantido o benefício, das 08h às 12h, munido de documento de identificação.

GEX Aracaju. Recurso: 1550941744 Monica Ferreira Santos Oliveira; GEX João Pessoa. Convocação: 6032902165 Tereza Cristina Maia Silva Benicio; 5441487387 Maria do Carmo Batista; GEX Macaé. Convocação: 1403300418 Dionizio Pires; Defesa: 1466807838 Maria Zilda Freitas dos Santos; Recurso: 0977385736 Francisca Maria da Conceicao; 1378172180 Mizaél Franca da Silva; 1261538460 Maria Raiza da Silva Barbosa; 1182791180 Maria Sebastiana da Silva; 5298116490 Carlos Daniel Leonardo da Silva; 5314729845 Jose Cicero Amancio da Silva; 1208545717 Marina Maria da Conceicao; 5334105839 Joao Pedro Rodrigues dos Santos; 5323451277 Edjanio Souza Ferreira; 0537824014 Marina Maria da Conceicao;

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 510677

Nº Processo: 35662000020201728.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 13734839000103. Contratado : R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA -ME. Objeto: Aquisição de material de consumo (cartucho para impressora laser Samsung). Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 .Vigência: 13/11/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$1.925,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800151. Data de Assinatura: 10/11/2017.

(SICON - 15/12/2017) 512006-57202-2017NE800002